



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 352/2013

Itapororoca/PB, 28 de Maio de 2013.

“ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CONSIRES), RATIFICAÇÃO DE TODOS OS SEUS TERMOS, PUBLICAÇÃO, VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de Intenções que cria o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONSIRES.**

Parágrafo Único – O Município de Itapororoca passa a Integrar como membro do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções (Anexo I desta Lei) não poderá ser alterado pela Câmara Municipal, seja em sentido, gramatical, lógico ou teleológico.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE MAIO DE 2013.


CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL